



# Espaços mistos: o público e o privado na instrução do século XIX

Aline de Moraes Limeira\*

## **Resumo:**

Reconhecendo que, no Brasil, a separação formal entre as forças pública e particular exige ser problematizada, o objetivo deste trabalho é compreender melhor o arranjo daquelas forças em sua atuação na educação da segunda metade do século XIX. Para trabalhar a hipótese de imbricação entre um e outro domínio nos assuntos educacionais, foram investigados os processos de subvenção concedidos pelo Estado, entre os anos 1870 e 1880, aos colégios particulares da Corte Imperial, no intuito de promover o ensino primário aos meninos e meninas em “extrema pobreza”. Foram analisadas as fontes primárias que evidenciam os procedimentos impetrados, as autoridades envolvidas, as justificativas que garantiam, ou não, a aprovação daquelas subvenções, os valores demandados para os pagamentos e as pessoas que as reivindicavam. Com efeito, a reflexão permitiu pensar o sistema de regras do qual a subvenção fazia parte e os laços entre público e particular daí resultantes.

## **Palavras-chave:**

*Império; educação; público; particular; subvenções.*

---

\* Doutoranda em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Integrante do Núcleo de Ensino e Pesquisa em História da Educação (NEPHE). Professora do Ensino Fundamental da Prefeitura do Rio de Janeiro.





# Mixed spaces: the public and private in nineteenth- century education

Aline de Moraes Limeira

**Abstract:**

Recognizing that, in Brazil, the formal separation between public and private demands to be problematic, plans to bring a better understanding of this work, the arrangement of those forces in the nineteenth century. To work the possibility of overlap between one area and another in educational affairs, we investigated the processes of subsidy granted by the state, between the years 1870 and 1880, the private schools of the Imperial Court in order to promote primary education for boys and girls in “extreme poverty”. We analyzed the procedures filed, the authorities concerned, the reasons that warranted or not, the approval of those grants, the amounts sought for payments and people who claimed them. Indeed, reflection allowed us to envisage a system of rules which the grant was part of and links between public and private benefits thereof.

**Keywords:**

*Empire; education; public; private; grants.*





No século XIX brasileiro, a demarcação entre as noções de público e particular estava sendo gradativamente forjada e legitimada<sup>1</sup>. A fronteira entre um termo e outro, entre uma instância e outra, era ainda bastante tênue. Por isso, é necessário problematizar a separação formal entre ambas as forças. Antecipando a maior tensão contida na tarefa, Fernando Devoto e Marta Madero – organizadores do volume argentino de *História da Vida Privada* – observam que pode até parecer simples delinear o que pertence ao âmbito privado ou público, mas “los problemas están en las fronteras” (Devoto; Madero, 2000, p. 12).

No caso do Brasil, é inegável reconhecer que a análise articula-se às heranças da conjuntura colonial, cuja característica estava justamente situada na tenuidade dos limites entre o particular e o público. Havia naquele contexto uma “zona incerta”<sup>2</sup>: todo aquele vasto território era um conglomerado de forças privadas locais (Morel, 2005, p. 153). Cada província tinha seus distritos, que se dividiam em cidades (havia treze no país em 1826, cinco delas na Bahia e uma no Rio de Janeiro) e vilas, que se subdividiam internamente em freguesias, compondo a base das unidades administrativas e eleitorais. Tal partilha administrativa “tinha consequências na repartição de privilégios, prerrogativas, na distribuição de recursos fiscais, sobre a extensão da malha burocrática, e na delimitação do número de integrantes dos poderes legislativos e judiciário, entre outros aspectos”. Ou seja, aquela organização produzia uma “de-

1. No que se refere ao significado dos termos *público* e *particular*, alguns dicionários foram analisados, porém em nenhum deles foi encontrado. Vainfas, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2002; Mora, José. *Dicionários de filosofia*. Trad. Roberto Leal. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001; Lalande, André. *Vocabulário técnico e crítico de filosofia*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999; Silva, Benedito (org.). *Dicionário de ciências sociais*. 2. ed. Fundação Getúlio Vargas. Instituto de documentação. Rio de Janeiro, 1987; Bobbio, Norberto Nicola. *Dicionário de política*, Trad. José Ferreira, Brasília: Editora UNB, 1986. Mas, em *História da Vida Privada: da Renascença ao Século das Luzes*, os historiadores Ariès e Chartier registram uma definição de “privado e particular [...], sinônimos antigos”, localizada em 1679, no *Dicionário de Richelet*. De acordo com a obra consultada, *privado* quer dizer “oposição ao público” ou à “autoridade pública”, e também “próprio, particular, que não tem cargo” (Ariès; Chartier, 1991).
2. O termo foi tomado de empréstimo de Novais (1997).





sigual distribuição de soberanias locais” (idem, p. 154). Nas palavras de Fernando Novais, havia mesmo naquela conjuntura uma profunda imbricação, a partir da qual “os níveis do público e do privado” estavam “inextricavelmente ligados” (Novais, 1997, p. 14).

A conjuntura que marca o período colonial produz os legados apropriados e reapropriados pelo Império brasileiro. Como observa o historiador Ilmar Mattos, o Estado imperial era caracterizado pela indeterminação entre a sociedade civil e a sociedade política. Nos Oitocentos, predominavam as relações pessoais, a distribuição apadrinhada dos cargos públicos e a restrita divisão de poderes entre os órgãos estatais, a despeito da intencionada burocratização e racionalização administrativa. O público e o privado não eram instâncias separadas e antagônicas, estavam confundidas, mescladas, ora promovendo projetos comuns e alianças, ora disputando monopólios e interesses distintos (Mattos, 2004, p. 251). Para a historiadora francesa Jean Marie Goulemot, esta indistinção ocorria em diversos âmbitos: social, político, econômico, cultural. Neles “se avizinham os dois espaços unidos” (Goulemot, 1991, p. 224).

O interesse pela construção dos contornos entre o que era público e privado se dava a partir de diferentes processos históricos. Nos conflitos, nos movimentos, nas alianças, nas manifestações, na montagem de instituições iam sendo definidas as forças, os espaços, as competências, o exercício e os limites de cada poder. Partindo destes pressupostos, torna-se compreensível pensar na relação entre público e privado no século XIX como um problema intrincado, cujas bases estavam fortemente ancoradas na própria complexidade daquela sociedade – num tempo em que ainda se dava a construção do Estado moderno, a partir de disputas por projetos diversos. A instância pública constituía a si própria e aos seus instrumentos de legitimação, ao mesmo tempo em que se notava um movimento de defesa das manifestações da intimidade, da vida familiar, da privacidade, dos negócios particulares.

Nesses termos, pensar numa relação mais delineada entre o público e o privado entre os séculos XVI e XIX implica “surpreender um processo em gestação” (Novais, 1997, p. 17). Os projetos de construção de um Estado imperial e de uma nacionalidade brasileira (entre tantos





outros pensados e propostos) foram se consolidando na medida em que se buscava o controle de privacidade, laços de sociabilidade, poderes locais, tencionando contrapor-se a eles. Como diz Nicole Castan em *O público e o particular*, a construção das exigências públicas vai se legitimando ao ameaçar aquilo que era particular, seja regulamentando-o, favorecendo-o, tornando-o legítimo ou ilegítimo. Tomando nota de alguns novos acontecimentos localizados no âmbito do ordinário, do cotidiano, a autora menciona que “pouco a pouco a rua tornou-se domínio público. Proibiam a circulação de aves domésticas e de carros de feno, e não se podia jogar lixo diante de casa” (Castan, 1991, p. 89).

Nesses processos estava articulada uma trama a partir da qual traçava-se, forjava-se, concomitantemente, a fronteira entre os domínios do privado e as competências do público. Seus limites, que são móveis porque históricos, dependiam, de forma bastante significativa, do arranjo das forças, da maneira como se constituíam a autoridade e o exercício do poder público (reivindicado pelo Estado), como observam Roger Chartier e Philippe Ariès, na introdução de *História da Vida Privada*. Portanto, a progressiva construção do Estado moderno era condição necessária para poder definir-se de fato um espaço privado e uma instância pública. A nova configuração pretendia desfazer gradativamente aquele “espaço misto”, com o poder público assumindo novos papéis a partir da burocracia que montava, da justiça que fazia capilarizar-se e das leis que iriam interferir com maior frequência nos espaços sociais, nos de foro íntimo, nas relações pessoais (Ariès; Chartier, 1991, p. 12).

A partir destas reflexões, é possível perceber que a desconstrução da tenuidade, ou a invenção dos limites entre uma instância e outra, ocorre por um processo de oposição: na medida em que a instância pública se institucionaliza, constrói seu “entorno”, demarca seus espaços de pertencimento, de atuação e produz seus efeitos, ela se opõe aos espaços privados, ao mesmo tempo estes veem estabelecidos os seus limites, e vice-versa. Assim, são nos efeitos e resultados das relações (institucionais, cotidianas, formais e informais) entre público e particular que se definem os “espacios de interacción donde las transformaciones de uno modifican al outro” (Devoto; Madero, 2000, p. 13). As instâncias vão encontrando





sua significação ao posicionarem suas forças em contraposição umas às outras. Os efeitos das transformações ocasionadas nos espaços de domínio reivindicado pela autoridade pública alcançam aqueles do âmbito privado. Da mesma forma o seu contrário.

Estas considerações permitem traçar o objetivo deste estudo, que é justamente aprofundar a investigação acerca das relações estabelecidas entre público e privado no campo da Educação, a partir da análise dos benefícios concedidos pelo Estado aos colégios particulares da Corte imperial. Um tema que, embora caro à historiografia da Educação, aparece de forma ainda bastante tímida nos estudos da área.

Operando metodologicamente a partir da leitura e análise de fontes primárias (relatórios, ofícios, petições), foi possível observar um número mais expressivo de registros a partir da década de 1850. No entanto, os documentos localizados no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ) apresentam uma quantidade maior de benefícios sendo concedidos entre 1870 e 1880. Nesse caso, estabeleceu-se o seguinte recorte: análise dos processos de subvenção financeira concedidos pelo poder público aos estabelecimentos privados da Corte imperial, entre as décadas de setenta e oitenta do século XIX.

Nos projetos e experiências da instrução, a tensão característica entre as forças públicas e privadas também estava presente, da mesma forma como acontecia na vida política e econômica do país. Os debates em torno da Lei do Ventre Livre (1871), do fim da escravidão, da formação de trabalhadores livres, dos planos de construção da nação fomentaram o surgimento de projetos de difusão da instrução primária que pretendiam atingir parcelas numerosas da população (livre). E as décadas de 1850, 1860 e 1870 marcam um período bastante peculiar, o de construção e consolidação do Estado imperial que ocorria paralelamente ao de afirmação de um aparato público de instrução na Corte imperial (Mattos, 2004, p. 179).

Para que fosse possível a dispersão da instrução naquele país de território amplo e heterogêneo, o Estado imperial procurou ter como aliados associações e sociedades que promoveram a instrução gratuitamente e proprietários de colégios particulares. Dessa forma, entende-se





que o poder público pretendia controlar poderes como os de nomeação, titulação e normatização, ao mesmo tempo em que escapava, ou ao menos dividia o ônus, de outras funções e exigências com a iniciativa privada. Uma nítida imbricação das forças, cujas ações eram recíprocas, inscritas num jogo de interesses: a iniciativa particular acionava seus instrumentos em defesa do Estado, e este também somava suas forças com a iniciativa privada em muitos projetos comuns.

Na visão de alguns legisladores do século XIX, para que os conhecimentos elementares do ensino primário fossem difundidos, seria imprescindível, em primeiro lugar, a decretação da sua obrigatoriedade para menores, entre 7 e 14 anos. Isso foi feito pelo “Regulamento da Instrução Primária e Secundária da Corte” de 1854 (ratificado posteriormente em 1879, pela Reforma Leôncio de Carvalho). O preceito legal, que obrigava os pais ou outros responsáveis a cuidarem da instrução primária dos menores sob pena de multa, dificilmente poderia ser executado. Os próprios legisladores observavam que não havia quantidade suficiente de escolas na Corte para facilitar a frequência das crianças, principalmente nas localidades mais distantes.

O Estado imperial defendeu a proposta de associar a ação privada à política de Instrução Pública, baseado no princípio da liberdade de ensino<sup>3</sup>. Suas iniciativas (através do Ministério do Império) e as da sociedade (através das ações de particulares), constituíram e reforçaram um conjunto de ações que se complementavam. Contudo, mesmo que existisse o apoio mútuo, aqueles empreendimentos públicos e particulares também disputavam e estabeleciam relações conflituosas em torno de valores e sobre quais as melhores maneiras de viabilizar a educação, bem como sobre o que, quem e quando educar e/ou instruir (Martinez, 1997, p. 137). Por esta razão, defendia-se uma fiscalização pelos instrumentos

3. A partir desta época, os números de processos de subvenção aumentam substancialmente. São muitos pedidos aprovados e muitas solicitações cujas respostas não foram encontradas. De uma maneira geral, tanto as concessões quanto os valores aplicados às subvenções são crescentes, como evidenciam os documentos do AGCRJ e os relatórios dos ministros do Império.





públicos (“Regulamento da Instrução Primária e Secundária da Corte”). As medidas instauradas por esta lei estabeleceram critérios de abertura e funcionamento para colégios particulares, criaram um órgão de governo – a Inspeção Geral da Instrução Primária e Secundária, responsável pela vigilância e fiscalização do ensino público e particular (estabelecimentos, profissionais, materiais etc.) –, determinaram as condições de ingresso (e exercício) para o magistério público e particular, as normas disciplinares para professores e diretores de instituições, as condições e regime a que as escolas estariam submetidas (saberes, métodos de correção, disciplina, tempo escolar, premiações, exames etc.).

Um dos instrumentos resultantes da associação entre as políticas públicas e as iniciativas particulares da instrução, foram os processos de subvenção. A partir deles, era o Estado imperial quem garantia financeiramente o atendimento de meninos e meninas pobres nos colégios particulares ou sociedades filantrópicas, mediante o pagamento de suas mensalidades ou concessão de espaços, doação de materiais, livros, compêndios, vestuário etc<sup>4</sup>. Isso permite compreender, inclusive, que não foi apenas no âmbito dos poderes públicos que a instrução foi discutida.

4. Acerca das sociedades e associações do século XIX, conferir Martinez (1997). De acordo com esta autora, aproximando-se ou distanciando-se das propostas do Ministério do Império, essas sociedades e associações integravam um movimento geral que proclamava a necessidade de disciplinar e moralizar o “povo”, redefinindo as bases de organização do trabalho e os conceitos de liberdade e cidadania (a definição de cidadania aparece na Constituição Brasileira de 1824. Conferir também: Vainfas. *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.). Dialogando com as autoridades públicas e disputando concepções, ações e formas de educar e instruir a população na cidade, a iniciativa particular apontava para a diversidade e a complexidade existentes em torno de um projeto comum: a “formação do povo”. De fato, o Relatório da Sociedade Propagadora das Classes Sociais, referente a 1872, apontou que 168 alunos de “diversas classes sociais”, cujas idades variavam entre 10 e 45 anos, se matricularam na escola noturna. Se a determinação do governo imperial no sentido de cessar a frequência dos menores no curso noturno da Sociedade da Lagoa foi simplesmente “letra morta”, não podemos afirmar com certeza. O fato é que a Sociedade era considerada uma “verdadeira filantropia” e “merecia” a subvenção dos cofres públicos. O próprio Ministro João Alfredo e o Inspetor Geral da Instrução Pública estiveram presentes na realização de provas públicas pelos







Aline de Morais LIMEIRA

Diversos setores da sociedade reunidos em agremiações, sociedades e associações (leigas ou religiosas), defenderam a causa da instrução como um problema social.

A partir da leitura e análise dos documentos manuscritos do AGCRJ é possível compreender melhor aqueles procedimentos. Entre as fontes analisadas, a mais antiga refere-se à segunda metade da década de 1850. Ou seja, os primeiros registros acerca das práticas formais de subvenção pública a estabelecimentos particulares encontrados na investigação datam de período posterior ao decreto que estabelece o Regulamento de 1854, segundo o qual (artigo 57) os menores de 12 anos encontrados “vagando pelas ruas da Corte”, em estado de pobreza ou “indigência”, deveriam ser matriculados nas escolas públicas ou particulares subvencionadas pelo Estado. O artigo 115, outro que também faz menção a esses procedimentos, registrava que, ao lado dos colégios, professores que mantinham aulas particulares também poderiam ser beneficiados com esta prática:

Nos logares onde não haja escola publica, o governo provincial abonará aos professores particulares uma gratificação annual por cada alumno pobre dos que tiverem frequentado com proveito suas escolas, sobre informação do concelho municipal respectivo<sup>5</sup>.

- 
- alunos da Sociedade, em 14 de dezembro de 1872. O “bom rendimento” dos alunos nos exames garantiu a elevação do subsídio dado pelo governo à Sociedade.
5. O decreto 7247, de 19 de abril de 1879 (Reforma Leôncio de Carvalho) reafirma as medidas de subvenção a estabelecimentos particulares: “Art. 2º Subvencionar nas localidades afastadas das escolas publicas, ou em que o numero destas fôr insufficiente, tanto na Côrte como nas provincias, as escolas particulares que inspirem a necessaria confiança e mediante condições razoaveis se prestem a receber e ensinar gratuitamente os meninos pobres da freguezia; 3º Contratar nas provincias, por intermedio dos respectivos Presidentes, Professores particulares que percorram annualmente um certo numero de localidades e, demorando-se em cada uma dellas o tempo preciso, reunam os meninos e meninas da vizinhança e lhes dêem os rudimentos do ensino primario; 4º Crear ou auxiliar nas provinciais cursos para o ensino primario dos adultos analphabetos; 5º Crear ou auxiliar nas provinciais cursos para o ensino primario dos adultos analphabetos”.





Os fragmentos destes artigos legitimam um procedimento que, provavelmente, já ocorria, mesmo que não tenha sido possível, até o momento, localizar fontes que o comprovem. Este primeiro registro é datado de 1857. A professora particular Francisca de Paula Moraes e Lima, que mantinha um colégio para meninas, encaminhou ofício ao “Exmo. Senhor Conselheiro Euzébio de Queiroz Matoso Câmara” (Inspetor de Instrução Primária e Secundária do Município da Corte), solicitando-lhe subsídios para aluguel de sua “casa de escola”, pois, segundo a mesma, o valor havia aumentado muito<sup>6</sup>. Para justificar seu pedido, a professora argumentava a necessidade daquelas aulas para a localidade, por conta da distância em que se encontravam as aulas públicas. Ao mesmo tempo, informava receber gratuitamente em sua “casa de escola” muitas meninas pobres que não podiam pagar a pensão cobrada às demais alunas particulares.

De uma maneira geral, conforme queriam deixar ver os documentos investigados, o procedimento de solicitação/concessão da subvenção passava pelas mãos de algumas figuras de autoridade submetidas à hierarquia da administração da Instrução Pública, como delegados, inspetores, conselheiros, secretários, ministros e membros de uma repartição chamada Inspeção Geral de Instrução Primária e Secundária da Corte (IGIPSC)<sup>7</sup>.

6. AGCRJ – Códice 13.2.18.

7. De acordo com os estudos de Angélica Borges, o Ministro do Império era nomeado pelo Imperador; o Inspetor Geral era nomeado pelo Ministro; o secretário e os delegados de distrito igualmente eram nomeados pelo Ministro, por meio de uma indicação prévia do Inspetor Geral. Já o Conselho Diretor era formado pelo inspetor, reitores do Imperial Colégio de Pedro II, professores e membros indicados pelo ministro. Entre outras funções exercidas por aqueles cargos da IGIPSC, estava também a de fiscalização das escolas, materiais de ensino, professores etc. A legislação educacional que entrou em vigor na Corte em 1854, organizou uma aparelhagem de inspeção criando uma hierarquia dos cargos de inspeção. A definição dos papéis de cada agente da inspeção denota uma escala de poderes e o tipo de proximidade com os professores sobre os quais deveria exercer uma vigilância. Os delegados, por exemplo, tinham como uma de suas funções a de visitar escolas. No que se refere às famílias, tratava-se de observar se estavam encaminhando seus filhos à escola. Ao se dirigirem ao estabelecimento escolar deveriam observar seu funcionamento e instalações gerais e a prática do professor (Borges, 2008, p. 85-86, 126).





Aline de Moraes LIMEIRA

Os pedidos dos proprietários dos colégios e/ou professores eram encaminhados aos delegados das freguesias, junto com os comprovantes que justificavam a solicitação. A partir dos “Mappas de Matrículas”, ou abaixo-assinados de moradores, responsáveis e autoridades políticas ou religiosas locais, deveria estar registrada e garantida a frequência de, no mínimo, dez meninos ou meninas pobres. Com um parecer dos delegados, favorável ou não (dado após a constatação da veracidade das informações e da necessidade ou não de aulas particulares para os moradores da região), o ofício, com toda documentação anexa, era encaminhado à autoridade superior: o Inspetor Geral da Instrução Primária e Secundária. Este, por sua vez, ao ler os processos de todos os delegados do município da Corte, aprovava os que achava conveniente (geralmente sua opinião estava em conformidade com a dos delegados) e encaminhava todos os processos, com seu parecer, ao Conselho Diretor da Instrução Pública, para que lá fosse decretado um *verdicto final*: conceder ou negar as subvenções solicitadas.

Os membros do Conselho Diretor reuniam a documentação acumulada nas etapas que se seguiram ao pedido inicial, e encaminhavam ao gabinete do Inspetor Geral da Instrução (ou direto ao ministro), para que o mesmo a fizesse chegar ao Ministro dos Negócios do Império para controle, conferência<sup>8</sup> e publicação nos relatórios dos ministros do Império. Nos relatórios, os dados apareciam em forma de balanços anuais, davam a ver os números de subvenções concedidas, os valores, os nomes dos beneficiados e a localidade em que se encontravam os seus respectivos estabelecimentos.

Os Relatórios do Ministério do Império são bastante úteis, na medida em que noticiavam e prestavam contas das subvenções concedidas aos estabelecimentos particulares de toda Corte imperial, formulando tabelas e produzindo números gerais (como o “Mappa geral de alunos da instrução primária matriculados em colégios particulares dependentes da Inspetoria,

8. Entende-se ser para simples conferência, e não retificação da decisão tomada, uma vez que não foi localizado nenhum documento contrariando ou anulando alguma decisão do Conselho Diretor pelo Ministro.





por freguesia”, “Mappa das escolas e professores subvencionados”, nos quais constavam freguesia, escolas e professores, valores da subvenção e/ou consignação etc.). Ao mesmo tempo, com a correlação destas e outras fontes (códices do AGCRJ), é possível perceber outros ângulos daquelas concessões. São as etapas dos processos, procedimentos, pedidos, documentos, estratégias, autoridades envolvidas, regulamentações, justificativas usadas para conceder ou negar os requerimentos.

Bastante ilustrativos, neste sentido, são os códices que têm registradas as sessões de deliberação do Conselho Diretor<sup>9</sup>. Numa daquelas reuniões, relatada em Ata Oficial em 21/11/1871<sup>10</sup>, um dos integrantes da mesa, Jose Bonifácio de Azambuja, fez um pronunciamento (acerca das subvenções que foram avaliadas naquele dia, no intuito de defender seu parecer favorável), registrado para ser encaminhado ao Ministro do Império (João Alfredo Correa de Oliveira). Nele, José Azambuja observou que na Corte imperial havia número insuficiente de escolas primárias, por isso justificava como conveniente e vantajoso promover a iniciativa particular. Para ele, na impossibilidade de “estabelecer outras por falta de crédito” (criar escolas públicas), a saída era “acudir a necessidade do ensino onde faltam escolas públicas por meio da subvenção às escolas particulares”.

Como as fontes pesquisadas evidenciam, aquelas subvenções eram concedidas a partir de justificativas bastante recorrentes: a distância muito acentuada da localidade em que se situava a escola pública e o número elevado de meninos e meninas em estado de pobreza (que estavam deixando de ser atendidos pelas escolas públicas por conta do excesso de alunos já matriculados naqueles espaços). Muitas vezes estas justificativas articulavam-se nos documentos, como se, juntas, pudessem garantir um resultado mais positivo. Ainda assim, alternava-se a ênfase em cada uma delas: ora optava-se por fazer referência à extrema pobreza e mendicância em que se encontravam os meninos e meninas

9. Por exemplo: AGCRJ – Códice 11.4.12.

10. AGCRJ – Códice 15.3.3.





Aline de Morais LIMEIRA

da respectiva localidade, ora privilegiava-se, no discurso, destacar que a escola pública era demasiadamente longe.

Os ofícios relatavam alguns problemas referentes à escola pública como forma de justificar a solicitação do benefício de subvenção feita aos cofres públicos. A maioria apontava a ausência destas escolas nas freguesias da cidade, a demasiada distância em que a mesma se encontrava, o difícil acesso a ela ou, ainda, a falta de vagas naquelas que estavam em funcionamento. Num ofício datado de fevereiro de 1875, o delegado da freguesia de Campo Grande, procurando justificar os pedidos de subvenções que havia encaminhado, informou que “seriam necessárias pelo menos 8 escolas particulares para ensinar meninos analfabetos” daquela localidade, pois as escolas públicas existentes encontravam-se distantes<sup>11</sup>.

Foi possível perceber que não eram somente os professores que se envolviam naquelas solicitações. Havia empenho dos próprios moradores da região por tentar promover o ensino aos meninos e meninas pobres em idade escolar. Eles faziam denúncias em relação à ausência de escolas públicas, ou requisições buscando autorização dos órgãos públicos para funcionamento das particulares. Ao mesmo tempo, viam-se reconhecidos e legitimados os processos de subvenção garantidos pelo governo imperial por parte daqueles moradores que, em suas reivindicações e abaixo-assinados, registravam as subvenções como possíveis soluções. Um exemplo de experiências deste tipo se encontra em um documento coletivo dos moradores de Campo Grande. Eles enviaram, em 1875, um pedido de subvenção ao Inspetor Geral da Instrução à escola particular de Maria Laura Marques dos Santos, com a justificativa de que “a única escola pública fica em Realengo”. Ao encaminhar o pedido ao Ministro do Império, o Inspetor escreveu achar “conveniente a subvenção”, e que seu parecer estava em consonância com o do Conselho Diretor, que aprovara a concessão de 60 mil Réis mensais à professora Maria Laura<sup>12</sup>.

Em ofícios do Inspetor Geral, a insuficiência e distribuição irregular de escolas públicas espalhadas pela cidade também foram apresentadas

11. AGCRJ – Código 12.4.20.

12. AGCRJ – Código 12.4.20.





como um problema. Encaminhado ao Ministro dos Negócios do Império em 1876, um documento solicitava subvenção para a professora particular Maria Brasil (da freguesia do Espírito Santo), registrando ser esta a justificativa. Ao concordar com o parecer favorável do Conselho Diretor e do delegado, o Inspetor recomendou que, junto com a subvenção, fosse concedida uma consignação para compra de materiais para o ensino daquelas crianças, como papel, lápis etc<sup>13</sup>.

Não obstante, mesmo aquelas autoridades que se declaravam favoráveis às subvenções não hesitavam em manifestar aqueles processos como medidas paliativas, de “experiências”, cujo intuito era avaliar uma potencial demanda, ou a real necessidade em estabelecer no local uma escola pública. Isso porque as escolas particulares não alcançariam o nível de qualidade ou confiança que atestavam as instituições mantidas pelo Estado imperial. Era este o discurso do delegado da freguesia da Lagoa, José da Silva Azambuja, redigido num documento de outubro de 1873. O ofício consistia em uma resposta à solicitação feita para que ele investigasse a necessidade ou não de criar mais escolas naquela localidade, levando em consideração a distância das existentes, a aglomeração da população e o número de alunos que poderiam ser matriculados. Sua averiguação o fez registrar que havia a necessidade de serem construídas duas, em lugares distintos. E que, para “experiência”, já estavam “subvencionadas duas escolas particulares”, uma em cada um dos lugares por ele indicados.

Seu argumento era em defesa da necessidade de estabelecer instituições públicas espalhadas pela cidade e em sua freguesia, independente dos colégios particulares subvencionados, pois a “qualidade” e “garantia” não seriam as mesmas. Para ele, as particulares “não podem competir com as públicas”<sup>14</sup>. A autoridade da freguesia da Lagoa não se opunha aos procedimentos de subvenção, porém deixava evidente sua perspectiva acerca das relações entre público e particular, as quais se baseavam em certa hierarquia. No tocante a assuntos educacionais, José

13. AGCRJ – Código 11.3.40.

14. AGCRJ – Código 11.4.13.





Aline de Morais LIMEIRA

Azambuja acreditava que o Estado seria o responsável por promover e garantir a qualidade do ensino.

Neste caso, o fato de a iniciativa particular “gerenciar” a instrução, apesar de imbricada ao poder público pelo auxílio financeiro, parecia provocar relativa ameaça ao Estado imperial. Ou seja, os espaços privados de escolarização estavam, de alguma maneira, menos sujeitos à vigilância e fiscalização do governo que as escolas públicas, e, por isso, suscetíveis a burlar as normas em vigor, promovendo uma diversidade de práticas educacionais, contratando profissionais sem habilitação, adotando métodos, saberes e compêndios sem autorização etc.

Mesmo com o posicionamento favorável pela criação e disseminação de escolas públicas na Corte, o delegado José Azambuja sabia que as autoridades alegavam muitos problemas e dificuldades para criá-las e mantê-las. Desta forma, ele ainda precisaria continuar “experimentando” a solução paliativa e barata da subvenção para promover a instrução da população livre e vacinada enquanto o número de escolas públicas não fosse suficiente, ou enquanto houvesse uma quantidade ainda grande de crianças pobres cujos responsáveis não poderiam arcar com as mensalidades pagas naqueles colégios. E era exatamente esta situação, a de pobreza “comprovada”, uma das mais usadas para justificar os pedidos de subvenções feitos por muitos professores particulares naquele tempo.

Recorrendo à estratégia da reivindicação coletiva, com abaixo-assinado, os moradores da freguesia de Jacarepaguá solicitavam, em maio de 1875, subvenção e consignação para o colégio particular do professor Francisco de Paula Fernandes Dias, “que já leciona para meninos pobres”. No documento, havia atestado de veracidade das informações, assinado pelo delegado, que informava ser necessário o benefício para que continuasse funcionando o estabelecimento daquele professor de reconhecida “dedicação”<sup>15</sup>. Com o mesmo propósito, mobilizou-se, em 1877, a população residente do distrito de Cachoeira de Cabuçu (freguesia de Campo Grande). Reunindo a documentação, o delegado encaminhara o pedido feito por abaixo-assinado ao Inspetor Geral Barão de São Felix

15. AGCRJ – Códice 11.3.40.





que, por sua vez, remeteu-o ao Ministro dos Negócios do Império, já com seu parecer favorável, considerando importante atender aos meninos e meninas pobres que tinham como único recurso para instrução o colégio particular do professor Manoel José de Campos Azevedo: “louvando-me o que diz o respectivo delegado no atestado junto, cumpre-me informar que me parece attendível o que pedem os suplicantes”<sup>16</sup>.

Somadas a estas considerações acerca da distância das escolas públicas e o estado econômico da população atendida pelos processos de subvenção concedidos aos estabelecimentos particulares da instrução na Corte imperial, havia uma observação sempre presente naqueles documentos oficiais, e que, muitas vezes, eram responsáveis pela resposta positiva ou negativa aos pedidos: o número de alunos. Não bastava atender meninos ou meninas pobres no ensino particular gratuito. A quantidade de alunos ou alunas mantida pelos colégios privados precisava ser expressiva para que fosse considerada como significativa a reivindicação.

O que pode ser observado, com base na leitura dos documentos analisados, é que havia um número mínimo (aproximado) de alunos ou alunas pobres necessário para justificar-se a concessão e manutenção dos benefícios de subvenção. Nas muitas respostas emitidas aos solicitantes em que eram negados ou aprovados os pedidos, as autoridades relatavam em algumas ocasiões ser preciso receber, pelo menos, dez meninos ou meninas, como foi observado em documento encaminhado pelo Inspetor Geral ao delegado da Lagoa, em 1871.

No ofício, o Inspetor comunicava ter sido aprovada a concessão da subvenção mensal no valor de 60 mil Réis a cada um dos dois colégios particulares (o de D. Diamantina Candida e o de D. Clara Paulina) e, ao mesmo tempo, solicitava que as mesmas promovessem a frequência de 10 meninas pobres em seus estabelecimentos. Assim que houvesse a frequência comprovada, o delegado deveria informá-la à Inspetoria Geral da Instrução Pública para que fosse efetuado o pagamento das referidas subvenções. Ao comunicado, ele acrescentava que caberia ao delegado “fiscalizar as professoras e as alunas que se disserem pobres”, e que o

16. AGCRJ – Códice 11.4.16.







Aline de Moraes LIMEIRA

número exigido era o mínimo necessário, sendo “indeterminado” acima de 10 e “não autorizado abaixo deste”<sup>17</sup>.

A soma de alunos pobres e necessitados de instrução que recorriam aos colégios particulares em busca de ensino gratuito poderia chegar a 40, num único estabelecimento. Era o caso do colégio do professor Manoel José de Campos Azevedo, da freguesia de Campo Grande, no distrito de Cachoeira de Cabuçu, por quem se posicionou favorável o Inspetor Geral mediante ofício ao Ministro do Império (intercedendo pela subvenção, no ano de 1875)<sup>18</sup>. É possível notar, de um modo geral, que a quantidade de crianças atendidas por aqueles colégios variava entre 10 (número considerado mínimo, conforme atestaram as autoridades) e 40 ou 50 alunos e alunas pobres, sendo que a referência mais recorrente registrada nos ofícios se dava de 20 a 30.

De acordo com a contabilidade que o Estado queria deixar aparente, o valor concedido como benefício mensal seria proporcional ao número de crianças atendidas por aqueles estabelecimentos do ensino particular, embora também estivessem sendo incluídas nos cálculos as diferenças de custo para manter o aluguel da casa ou prédio escolar, dependendo da localidade em que os mesmos estivessem situados – se em freguesias “de dentro” (urbanas) ou “de fora” (rurais). O menor valor foi de 30 mil Réis mensais (em 1874), ao colégio particular de Maria Gertrudes, na freguesia urbana do Engenho Novo (não se sabe a quantidade de alunos que a professora atendia). Já o maior valor concedido como subvenção foi de o de 150 mil Réis mensais (em 1875), ao curso noturno de ensino primário para adultos da Sociedade Propagadora da Instrução, também localizada em freguesia urbana (da Lagoa)<sup>19</sup>. Já para colégio particular do ensino primário para crianças, o valor máximo foi de 100 mil Réis, concedido ao Collegio Nossa Senhora de Copacabana, que nunca recebeu mais que 30 alunas (em 1877 atendia apenas 20)<sup>20</sup>. Os valores daqueles

17. AGCRJ – Códice 10.4.2.

18. AGCRJ – Códice 11.3.40.

19. AGCRJ – Códice 11.3.40.

20. AGCRJ – Códice 15.3.6.





benefícios não compunham tabelas rígidas, mas extremamente variáveis. Não havia cálculos unificados ou comuns para decidir as quantias.

Entre inúmeros pareceres favoráveis, relatados pelos documentos analisados, havia muitos requerimentos de subvenção negados pelo Conselho Diretor, por diferentes razões. Numa única sessão, datada de setembro de 1875, foram aprovados sete entre oito requerimentos. O oitavo havia sido negado pois o colégio particular do solicitante (professor Joaquim Silva Porto) funcionava no centro da cidade (Corte imperial), onde existiam escolas públicas<sup>21</sup>. Como esta, outras demandas por subvenção foram negadas em sessões do Conselho Diretor, com a justificativa de que não atestavam as exigências necessárias, como comprovação da real necessidade de estar estabelecido naquela localidade o referido colégio, do número de alunos e alunas pobres que seriam atendidos e a distância acentuada da escola pública mais próxima, ou a falta de vagas para matrículas na mesma.

Sendo aprovadas, como na ocasião acima, as concessões eram atualizadas periodicamente. Havia correspondência entre inspetores e delegados no intuito de verificar a necessidade, ou não, de ser mantido o benefício da subvenção àqueles colégios da Corte. Os processos deveriam ser revistos a partir da análise dos pareceres feitos depois de realizada a fiscalização, e dos “Mappas de Matrícula” (trimestrais) emitidos por aqueles colégios, assim orientavam as autoridades. De acordo com as prescrições emitidas pelos ofícios dos ministros do Império e inspetores gerais da Instrução, seria necessário verificar o número de alunos atendidos pela instituição, a boa conduta do professor, a regularidade das aulas e a necessidade ou não do colégio estar estabelecido naquela localidade etc. Eram estes e outros os requisitos para que fossem aprovadas as demandas pela manutenção do auxílio concedido pelo Estado, da mesma forma como eram exigidos para a concessão primeira do auxílio.

Após autorização e aprovação dos pedidos de subvenção, os ofícios que movimentavam as repartições públicas não eram somente os que solicitavam sua manutenção, muitos tratavam de reajuste no pagamen-

---

21. Idem.





Aline de Moraes LIMEIRA

to dos benefícios. Como alguns eram mantidos por anos consecutivos, os beneficiados argumentavam que os valores aprovados caíam em defasagem. Mencionavam o encarecimento do aluguel da casa em que estava estabelecido o colégio, a necessidade da compra de materiais e uniformes para o ensino daqueles meninos pobres e demais “despesas miúdas”. A avaliação seguia procedimento semelhante como o dos anteriores: os pedidos eram encaminhados pelos requerentes ao delegado da freguesia que os remetia ao inspetor, que, por sua vez, encaminhava ao Conselho e, por fim, com resposta do Conselho, enviava-os ao ministro para parecer final.

As demandas por reajuste dos auxílios de subvenção geralmente eram registradas com uma solicitação de consignações. Ou seja, valores extras aos que eram remetidos pelo benefício, para despesas extraordinárias, como compra de material para o ensino ou aumento no custo do aluguel. Ou mesmo “despesas de vida”, como registrava, em junho de 1875, Manoel Cespede, um professor que se autodefinia “casado, pobre e onerado de família”. Ele solicitava consignação de 30 mil Réis para ser acrescido ao valor da subvenção recebida, que era de 60 mil. Não atendido na ocasião, o professor reenviou sua solicitação dois anos mais tarde, insistindo nas razões alegadas e acrescentando que recebia 35 alunos pobres em suas aulas<sup>22</sup>.

Há muitos ofícios que caracterizam uma rotina de acompanhamento, revisão e fiscalização daquelas práticas. São comunicados de pagamentos atrasados, ou não feitos, de valores incorretos, de simples confirmação de pagamento, informações sobre escolas subvencionadas cujo número de alunos não alcançava mais a média exigida, ou a superava, de falecimento, de troca de endereço, de ocorrência de imoralidades etc.

Este conjunto documental tem a pretensão de fazer aparecer certa preocupação em torno da eficiência daqueles serviços, ou mesmo fazer ver que aqueles estabelecimentos estavam sob a guarda cuidadosa do Estado imperial e de sua política de instrução pública. Mas é possível também perceber uma nítida preocupação em conhecer, aprimorar,

22. AGCRJ – Códice 12.1.15.





reajustar, controlar e reinventar o funcionamento daqueles processos de subvenção. Era preciso tentar garantir que aquelas “experiências”, ou “medidas paliativas”, funcionassem de acordo com o propósito com que havia sido inventado, para que não houvesse desvios. A população pobre precisava ser instruída, mesmo nas localidades não alcançadas pelas escolas públicas, esta era a razão do financiamento garantido aos estabelecimentos particulares, da imbricação entre as instâncias pública e privada.

A partir das documentações que movimentaram aquelas repartições públicas, delegacias, sessões do Conselho Diretor, Inspeção da Instrução e pasta dos Negócios do Império, eram produzidos relatórios gerais, com análise do número de subvenções anuais, valores totais que acumulavam aqueles benefícios e distribuição, por freguesia, dos colégios e professores beneficiados. Um destes relatórios gerais, datado de agosto de 1878<sup>23</sup>, informava que 11, das 19, freguesias da Corte eram contempladas com as concessões de subvenção. Naquele ano, 17 colégios recebiam o benefício, sendo o maior número localizado na freguesia da Lagoa (com 3 instituições), como segue na tabela abaixo:

Freguesias	Escolas e professores	Subvenções	Consignações
Glória	Emilia Candida M. Mendonça	50, 000	
Lagoa	Irmandade de N. Sr <sup>a</sup> Copacabana	100, 000	
Lagoa	Sociedade Propagadora da Instrução	150, 000	
Lagoa	Clara Paulina Kuster	50, 00	
Espírito Santo	Maria B. Silvado	80, 000	30, 000
Espírito Santo	Eliza Adelaide S. Alberto	80, 000	40, 000
Engenho Novo	José Pedro da Silva Camacho	60, 000	
Inhaúma	Paula Carolina S. Marques	60, 000	30, 000

(continua...)

23. AGCRJ – Códice 11.4.16.





Aline de Morais LIMEIRA

(...continuação)

Freguesias	Escolas e professores	Subvenções	Consignações
Jacarepaguá	Henrique F. Mathias Morel	60, 000	
Irajá	Ricardo Maria S. Duarte	60, 000	30, 000
Irajá	Ananias H. de Araujo	60, 000	
Santa Cruz	Manoel de C. Barboza	60, 000	
Campo Grande	Maria Santa M. dos Santos	60, 000	
Campo Grande	Bernardina F. Estrella	50, 000	
Guaratiba	João Antunes Alves	60, 000	
Guaratiba	Gregório Carlos de Paiva	60, 000	
Ilha do Governador	Adelina Satagiba	60, 000	30, 000
Total: 11	Total: 17	Total: 1:160, 000	Total: 160, 000

Somados a este e a outros colégios particulares que recebiam apoio pecuniário do Estado imperial para promover a instrução primária, muitas outras instituições envolvidas com o problema do ensino na Corte, que não estavam registradas no documento, receberam também este tipo de auxílio, como a Sociedade Propagadora da Instrução. Localizada em freguesia urbana (da Lagoa), ela ganhou, em 1875, 150 mil Réis mensais para manter em funcionamento o curso noturno de ensino primário para adultos<sup>24</sup>, da mesma forma que a Sociedade Propagadora da Instrução dos Operários da Lagoa, que mantinha ensino primário noturno gratuito para mulheres, irmãs e filhas dos operários da região. Em 1872, foi concedida subvenção no valor de 80 mil Réis, mantida por vários anos até que, em 1887, chegasse à quantia de 200 mil Réis mensais. Naquele ano de reajuste da subvenção, a instituição atendeu 262 alunos, entre 6 e 60 anos de idade (Almeida, 2000, p. 244).

Ao lado destes e de tantos outros estabelecimentos que promoviam a instrução, o Estado também agenciou o auxílio a outras instituições como o Museu Escolar Nacional, no valor de 4:000,000 Contos de Réis no ano de 1884 (330 mil por mês). De acordo com Pires de Almeida, a razão não era propriamente a oferta de aulas para meninos ou meninas

24. AGCRJ – Códice 11.3.40





pobres, mas o fato de o museu possuir amostras dos “mais modernos objetos e mobiliários escolares” da França, Inglaterra, Bélgica, Itália, Suécia e Estados Unidos, uma diversidade grande de mapas, álbuns, herbários, esqueletos etc.

Lendo e analisando os números supracitados, sabe-se que o valor total saído do Tesouro Nacional para financiamento daquelas experiências de escolarização nos colégios particulares chegou a 1:290,000 Contos de Réis, distribuídos por desessete colégios, no mês de abril de 1878<sup>25</sup>. O montante dos gastos era bastante variável<sup>26</sup>. Por exemplo, a quantia de 1878 foi consideravelmente menor que a gasta anos mais tarde (em 1883), segundo registro do Inspetor Geral Bento da Cunha Figueiredo, somada em 1:946,486 Contos de Réis, no mês de março, para administração dos 27 estabelecimentos subvencionados<sup>27</sup>. Já uma parte do valor total gasto, no mesmo ano e mês, com as 106 escolas públicas primárias da Corte imperial foi de 3:939,000 Contos de Réis<sup>28</sup>.

Ou seja, sabe-se que naquele mês de março de 1883 o Tesouro Nacional gastou quase 4 Contos de Réis para manter certas despesas de mais de 100 escolas públicas na Corte, que somavam 8.710 alunos

25. AGCRJ – Códice 15.3.6.

26. Variável pois as concessões de subvenção eram aprovadas ou não em sessões diárias do Conselho Diretor, fazendo com que os números gerais de beneficiados estivesse sempre variando. Somado a isso, sabe-se que os pagamentos eram também irregulares, atrasavam, chegavam com valores incompletos. Assim, os valores mensais das subvenções concedidas aos colégios particulares da Corte eram bastantes irregulares, bem como o número de subvenções concedidas. Conferir AGCRJ – Códice 11.4.16.

27. AGCRJ – Códice 15.4.16.

28. AGCRJ – Códice 15.4.16. É preciso esclarecer que os documentos não informam a que se referiam exatamente estes gastos com as escolas públicas. Mas sabe-se que não compreendiam o pagamento de aluguéis das casas em que se localizavam as aulas primárias. Provavelmente, referiam-se a gastos com remuneração dos professores e materiais para o ensino. De acordo com o Códice 15.3.1, do ano de 1868, é possível perceber que as despesas de aluguel das casas de escola eram registradas em folhas do Tesouro Nacional separadas das demais despesas daquelas escolas. No referido código, consta ofício do Inspetor Geral (Joaquim Caetano da Silva) ao Ministro do Império, apresentando as folhas concernentes à consignação e ao aluguel das casas das Escolas Públicas Primárias do Município, relativo ao mês de maio de 1868 (páginas 42 a 76).





Aline de Moraes LIMEIRA

matriculados – o que equivaleria a 70 ou 80 por escola. Enquanto que, para subvencionar 27 colégios particulares, nos quais estudavam um total de 1.245 alunos – aproximadamente 47 alunos pobres por estabelecimento – gastou-se cerca de 2 Contos de Réis<sup>29</sup>. Nestes termos, um aluno de escola pública custaria para o Estado \$500 Réis mensais, para que algumas despesas mais básicas fossem suprimidas, garantindo assim o ensino daquelas crianças, enquanto um aluno pobre subvencionado demandava dos cofres públicos 1\$500 Réis.

De imediato, esta conta poderia supor desvantagem ao Tesouro Nacional. Entretanto, é preciso considerar que a diferença de mil Réis por aluno, entre escolas públicas e colégios particulares, equivaleria ao pagamento de contas extras, ou “despesas miúdas” e frequentes do ensino público: fornecimento de objetos e livros para instrução, compra ou conserto de móveis<sup>30</sup>. Num documento de 1874, por exemplo, há uma lista de gastos necessários para fazer funcionar uma instituição de ensino primário da Corte. O Inspetor Geral relatou: “maço de penas, trezentas dúzias de aço, cem canetas, duzentas dúzias para lápis de pedra, doze dúzias de madeira, trinta cadernos de papel mata borrão etc.”. Em separado, apresentou despesas fixas como remuneração de “um servente, um barril para água, uma tina para águas sujas” etc<sup>31</sup>.

Ao mesmo tempo, é preciso considerar os gastos com os aluguéis dos prédios ou casas escolares. Para abrir uma aula e matrículas em uma escola pública, construía-se ou alugava-se (muito mais recorrente até a década de 1880) uma residência, que poderia ser a do próprio professor público. E como deixa ver um documento de 1881, uma casa bem pequena e modesta na freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, na Ilha

---

29. É preciso lembrar que aqueles colégios particulares também recebiam alunos pagantes para ministrar o ensino primário, ao lado dos alunos subvencionados. Assim, o número total de alunos daqueles estabelecimentos era provavelmente maior que 47, haja vista que estes eram apenas os meninos e meninas subvencionados. Para análise dos números citados.

30. AGCRJ – Códice 11.3.21.

31. AGCRJ – Códice 13.2.6.





do Governador, custaria aos cofres públicos 25 mil Réis mensais, para abrigar uma aula de meninas no local<sup>32</sup>.

Tomando um valor aproximado por base, como média de preço dos aluguéis das casas escolares (30 mil Réis), e multiplicando-o pelo número de escolas na década de 1884 (106), o resultado evidenciaria uma possível despesa de 9:540,000 Contos de Réis. Somando estes dois custos mensais de funcionamento, que certamente ainda seriam acrescidos a outros eventuais gastos daquelas 106 escolas públicas (compra de materiais, conserto de mobílias etc.)<sup>33</sup>, cada aluno (dos 8.710) passaria a custar então cerca de 1\$549 mil Réis, e não os \$500 Réis anunciados acima<sup>34</sup>.

Desta forma, é possível supor que as subvenções eram uma forma economicamente vantajosa para o Estado imperial, no intuito de cumprir com o projeto de promover a instrução primária a toda população. Os colégios particulares recebiam tais proventos enquanto cuidavam da

32. AGCRJ – Códice 11.2.12.

33. Conferir Reforma Couto Ferraz (1854): “Capítulo IX. – *Casas e utensis das escolas*. Art. 87. A mobilia e utensis das escolas constarão, em geral, do seguinte: – bancos, mezas, cadeira do professor, quadros de leitura, ardosias, tinteiros, modelos de escripta, talha para agua, vasilhas menores: – e papel, pennas, tinta, lapis e compendios para os meninos pobres. Art. 88. O presidente da provincia poderá, quando julgar conveniente, augmentar este quadro, sem jamais exceder a verba annual do orçamento para taes despezas. Art. 89. A distribuição dos compendios pelos meninos pobres será feita pelo professor, com acquiescencia do inspector parochial e participação d’este a seus superiores. Art. 90. O inspector geral organizará uma tabella da duração approximada dos utensis das escolas, e depois de ser ella approvada pelo presidente da provincia, os professores serão responsaveis pelos objectos que se deteriorarem antes do praso marcado”.

34. O cálculo foi  $3:939,000 + 9:540,000 = 13:479,000$ . Estes números e cálculos são estimativos e não reais. Os valores de aluguéis, naquele tempo, variavam bastante de acordo com o tamanho e o tipo de prédio alugado. Porém, de acordo com artigo 19 do Decreto n. 7247 – de 19 de abril de 1879 (Reforma Leôncio de Carvalho) os preços estavam limitados “no máximo a 250\$000 Réis por anno a quota com que deve concorrer para o aluguel da casa de escola o Professor publico que na mesma casa residir”. Antes de vigorar tal legislação, no ano de 1874, o governo gastava 300 mil Réis mensais com o aluguel da Escola Industrial da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, na qual estudavam 158 alunos. O valor anual de 3:600,000 Contos de Réis era exclusivamente para aluguel, pois os professores ensinavam gratuitamente (“Relatório dos Ministros do Império”, 1874).







prestação dos serviços educacionais e de todas as despesas e responsabilidades que advinham de tal tarefa: seleção e remuneração dos professores, conserto de mobílias, pagamentos de aluguéis, compra de materiais para ensino etc. Nestes casos, restaria ao governo exercer funções menos onerosas de fiscalização, para ver cumpridos os preceitos legais no interior daqueles espaços, já que estava dispensado da necessidade de construir a escola que iria promover a instrução de meninos ou meninas pobres, organizar concursos públicos para contratar professores e comprar ou consertar mobílias e materiais para as aulas (compêndios, livros, lápis etc.).

Interessado nas vantagens de associar suas forças as dos particulares, o Império fomentou iniciativas como aquelas. Em 1889, registrou-se um número de 46 colégios subvencionados, com 520 alunos atendidos, mais 7 cursos noturnos, 284 alunos, e 6 escolas mantidas pela Sociedade Promotora da Instrução, com 850 alunos (Almeida, 2000, p. 283). Um total de 59 subvenções espalhadas pela Corte, atendendo 1.654 meninos e meninas pobres. No mesmo ano, em toda Província do Rio de Janeiro havia 246 estabelecimentos particulares de instrução primária, subvencionados pelo Estado Imperial, atendendo a 5.679 alunos (idem, p. 279).

No decorrer de 1880, até o final do Império brasileiro, as subvenções continuaram sendo concedidas aos colégios privados da Corte imperial e de outras províncias do Brasil<sup>35</sup>. De acordo com os registros apontados por José Ricardo Pires de Almeida e analisados na pesquisa, havia 457

35. Lembrando que o Decreto 7247, de 19 de Abril de 1879 (Reforma Leôncio de Carvalho), reafirma as medidas de subvenção a estabelecimentos particulares, registradas na Reforma Couto Ferraz (1854): “Art 2º Subvencionar nas localidades afastadas das escolas publicas, ou em que o numero destas fôr insufficiente, tanto na Côrte como nas provincias, as escolas particulares que inspirem a necessaria confiança e mediante condições razoaveis se prestem a receber e ensinar gratuitamente os meninos pobres da freguezia; 3º Contratar nas provincias, por intermedio dos respectivos Presidentes, Professores particulares que percorram annualmente um certo numero de localidades e, demorando-se em cada uma dellas o tempo preciso, reunam os meninos e meninas da vizinhança e lhes dêem os rudimentos do ensino primario; 4º Crear ou auxiliar nas provinciais cursos para o ensino primario dos adultos analphabetos; 5º Crear ou auxiliar nas provinciais cursos para o ensino primario dos adultos analphabetos”.





colégios particulares (ensino primário) subvencionados pelo Tesouro Nacional em todo o país, no ano de 1888. Na tabela que segue, é possível ver a distribuição desigual daqueles benefícios no território brasileiro:

Província	Escolas Públicas	Colégios particulares	Colégios particulares subvencionados
Alagoas	184	23	-
Amazonas	109	9	3
Bahia	643	26	1
Ceará	205	32	-
Corte Imperial	93	118	59
Espírito Santo	86	19	-
Goiás	83	11	1
Maranhão	149	14	3
Mato Grosso	36	14	1
Minas Gerais	1.649	108	-
Pará	283	51	2
Paraíba	78	14	-
Paraná	124	23	66
Pernambuco	488	200	62
Piauí	61	19	4
Rio de Janeiro	426	126	246
Rio Grande do Norte	152	2	5
Rio Grande do Sul	361	-	1
Santa Catarina	119	42	13
São Paulo	1.021	77	-
Sergipe	180	27	-

Os números apresentados mostram que, com exceção do Paraná (de 89 colégios particulares, 75% eram subvencionados) e Pernambuco (de 262 colégios, 31% eram subvencionados), que também apresentavam altos índices de subvenções aos particulares do ensino primário, a Corte e o Rio de Janeiro somavam 67% (equivalente a 305 dos 457 totais no ano de 1888) de todos os benefícios de subvenção concedidos pelo Estado ao país. Ao mesmo tempo, a prática foi mantida durante os anos de governo republicano. A partir da leitura do “Mapa da Diretoria Geral da Instrução Pública Municipal do Distrito Federal”, encaminhado ao Diretor Geral da Fazenda Municipal, sabe-se que no ano de 1894, havia 41 colégios





Aline de Moraes LIMEIRA

particulares subvencionados na cidade do Rio de Janeiro (que atendiam um total de 1.577 alunos e alunas)<sup>36</sup>.

Desta forma, nota-se que aquelas experiências de subvenção eram capilarizadas por todo território nacional, ao passo que surgiam e eram defendidos os projetos de disseminação da própria instrução. E tendo sido inscritas em legislação oficial da época (no Regulamento de 1854, primeiro, e reafirmadas pela Reforma Leôncio de Carvalho em 1879), tiveram seu estatuto formalizado, oficializado, legalizado. Foram legitimadas pelo Estado imperial que as institucionalizou, por grande parte da sociedade que demandava por seus serviços, reivindicava sua implantação e defendia sua permanência. Cada personagem envolvido naqueles acordos se apropriou daquelas práticas e procurou tirar delas as vantagens possíveis, como também sucedeu com o movimento de escolarização.

O fato é que foi grande a proporção de benefícios concedidos, de meninos e meninas pobres atendidos por aqueles serviços e de profissionais particulares remunerados pelos cofres públicos. Ou seja, parte da iniciativa particular da educação foi fomentada, alimentada economicamente pelas ações públicas no século XIX. Os interesses e as forças do Governo do Estado e do Governo da Casa articulavam-se, teciam alianças e acordos em torno de uma causa comum: a formação do povo. As instâncias pública e privada amparavam-se, misturavam-se para realizar a administração de recursos, ensino, espaços e profissionais da instrução.

Nestes termos, a investigação daqueles vestígios e indícios acerca dos processos de subvenção disseminados na Corte, na Província e no restante do Brasil, chama a atenção para o problema da imbricação do poder público e privado: a demarcação entre aquelas forças estava sendo gradativamente forjada e legitimada. A fronteira entre um termo e outro, entre uma instância e outra, era bastante tênue. O Estado imperial era caracterizado pela indeterminação entre a sociedade civil e a sociedade política: no século XIX, predominavam as relações pessoais, a distribuição apadrinhada dos cargos públicos e a restrita divisão de poderes entre os órgãos estatais, a despeito da intencionada burocratização e racionalização administrativa.

36. AGCRJ – Códice 12.1.15.





Assim, ainda precisam ser dimensionadas e aprofundadas as reflexões acerca das relações entre as forças públicas e particulares, os efeitos e implicações da realidade que se estabelecia no século XIX, no intuito de se compreender melhor a educação no Brasil daquele tempo e nos dias atuais<sup>37</sup>. Afinal, programas públicos no âmbito dos municípios, estados ou federação, como Amigos da Escola<sup>38</sup>, Programa Universidade Para Todos (PROUNI)<sup>39</sup>, o desenvolvimento do chamado Terceiro Setor<sup>40</sup> e as

37. Atualmente, as parcerias entre instâncias públicas e setor privado estão regulamentadas pela Lei Federal n. 9790, de 23/03/99 e no Decreto n. 3.100, de 30/06/99, que criou as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Privado (OSCIP).
38. De acordo com o site oficial do programa, Amigos da Escola “é um projeto criado pela Rede Globo (TV Globo e emissoras afiliadas) com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da educação e da escola pública de educação básica. O projeto estimula o envolvimento de todos (profissionais da educação, alunos, familiares e comunidade) nesse esforço e participação de voluntários e entidades no desenvolvimento de ações educacionais – complementares, e nunca em substituição, às atividades curriculares/ educação formal – e de cidadania, em benefício dos alunos, da própria escola, de seus profissionais e da comunidade. O projeto é implementado em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Faça Parte, Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), além de instituições e empresas comprometidas com a educação de qualidade para todos”. Cf. <[www.amigosdaescola.globo.com](http://www.amigosdaescola.globo.com)> .
39. De acordo com o site oficial do programa, o PROUNI “foi instituído por meio da Medida Provisória n. 213, de 10/9/2004. É destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (meia-bolsa) para cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.”. Cf. <[www.siteprouni.mec.gov.br](http://www.siteprouni.mec.gov.br)> .
40. De acordo com a pesquisadora Maria Gohn, o Terceiro Setor resulta da mobilização da iniciativa privada, ele é um “conjunto heterogêneo de entidades composto de organizações, associações comunitárias e filantrópicas ou caritativas, alguns tipos específicos de movimentos sociais, fundações, cooperativas, e até algumas empresas autodenominadas como cidadãs” (p. 93). No âmbito associativista, as novas ONGs do Terceiro Setor se destacam, compondo uma dimensão social tida como pública não estatal. O trabalho voluntário combinado com o trabalho assalariado dos dirigentes das entidades do Terceiro Setor, passou a ser a nova tônica dos programas sociais. Ver: Gohn, Maria da Glória. Educação, trabalho e lutas sociais. In: Frigotto; Gentili. *A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho*. Buenos Aires: CLACSO, 2000.





Aline de Morais LIMEIRA

parcerias com o Instituto Ayrton Senna<sup>41</sup>, dão mostras da incontornável atualidade do tema. A imbricação do público e do privado é também um problema contemporâneo. Se entre os séculos XVI e XIX assistia-se à gestação de processos de constituição das fronteiras entre público e privado, como afirma o historiador Fernando Novais, o que dizer dos nossos tempos?

## Referências bibliográficas

ALENCASTRO, Luis Felipe de. Vida Privada e Ordem privada no Império. In: NOVAIS, Fernando; ALENCASTRO, Luis Felipe de (Orgs.). *História da Vida Privada no Brasil. Império: a Corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ALMEIDA, José Ricardo Pires de. *Instrução Pública no Brasil (1500-1889): história e legislação*. Trad. Antonio Chizzotti. 2. ed. ver. São Paulo: EDUC, 2000.

ARIÈS, Philippe; CHARTIER, Roger (Orgs.). *História da Vida Privada: da Renascença ao Século das Luzes*. Tradução de Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras; Brasília: Editora da UnB, 1991. Vol. 3.

BORGES, Angélica. *Ordem no ensino: a inspeção de professores primários na Capital do Império Brasileiro (1854-1865)*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

CASTAN, Nicole. O público e o particular. In: ARIÈS, Philippe; CHARTIER, Roger (Orgs.). *História da Vida Privada: da Renascença ao Século das Luzes*. Tradução de Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras; Brasília: Editora da UnB, 1991. Vol. 3.

---

41. Organização não governamental sem fins lucrativos, o Instituto Ayrton Senna, presidido por Viviane Senna, foi fundado em novembro de 1994. Desde então, sua meta principal tem sido trabalhar para criar oportunidades de desenvolvimento humano a crianças e jovens brasileiros, em cooperação com empresas, governos, prefeituras, escolas, universidades e ONGs. Cf. <[www.prefeitura.rio.rj.br](http://www.prefeitura.rio.rj.br)>.





COSTA, Suely Gomes. *Metáforas do tempo e do espaço doméstico. Rio de Janeiro: século XIX*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1996.

DEVOTO, Fernando; MADERO, Marta (Orgs.). *Historia de la vida privada en la Argentina*. País antigo: de la colonia a 1870. Buenos Aires: Ed. Taurus, 2000.

GOULEMOT, Jean Marie. As práticas literárias ou a publicidade do privado. In: ARIÈS, Philippe; CHARTIER, Roger (Orgs.). *História da Vida Privada: da Renascença ao Século das Luzes*. Tradução de Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras; Brasília: Editora da UnB, 1991. Vol. 3.

LYRA, Maria de Lourdes. O público e o privado no Brasil Imperial. In: *ANAIS Simpósio da ANPUH – História: Fronteiras*. São Paulo: Humanitas/ FFLCH/ USP, 1999.

MARTINEZ, Alessandra. *Educar e instruir: a instrução popular na Corte imperial*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1997.

MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004.

MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820–1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005.

NOVAIS, Fernando. Condições de Privacidade na colônia. In: NOVAIS, Fernando; MELO E SOUZA, Laura de (Orgs.). *História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. São Paulo: Cia das Letras, 1997. Vol. I, p. 13-41.

VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

## Documentos

### Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro-RJ

Setor de Documentação Escrita: Série de Instrução Pública  
Códices – Subvenção Pública:





Aline de Moraes LIMEIRA

15.3.3 – 11.4.12 – 13.2.18 – 12.4.20 – 11.3.40 – 11.4.16 – 11.4.13 – 10.4.2 –  
15.3.6 – 12.1.15 – 15.4.16

**Fonte Digitalizada (Universidade de Chicago/ EUA)**

Relatório dos Ministros do Império < [www.crl.edu](http://www.crl.edu) >

Endereço para correspondência:

Aline de Moraes Limeira

Estrada Sete Riachos 825, Bloco I, Ap. 101

Santíssimo

Rio de Janeiro-RJ

CEP: 23098-006

E-mail: [aline.de.morais@oi.com.br](mailto:aline.de.morais@oi.com.br)

Recebido em: 29 jun. 2010

Aprovado em: 03 mar. 2011

